

Lei Nº. 584/2009

Ementa: Altera dispositivo da Lei nº 571/2009 e dá outras providências.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE POÇÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, especialmente do disposto no artigo 46 inciso III da Lei Orgânica deste Município, e;

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores de Poção, Estado de Pernambuco, aprovou a seguinte L E I:

Artigo 1º – O § 1º do Art. 8º da Lei 571/2009, passa a ter a seguinte redação:

“§ 1º - O Cargo de Coordenador de Controle Interno será de livre nomeação e exoneração, terá por vencimento base o valor de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), Símbolo CC-4, e apenas poderá ser ocupado por profissional de nível superior, com experiência mínima de 02 (dois) anos em função de gestão na administração pública, observada a vedação constante na Súmula Vinculante nº 13 do STF.”

Artigo 2º – As despesas decorrentes desta Lei estão consignadas na Lei Orçamentária Anual do exercício 2009 e seguintes, destinada a despesa com pessoal civil.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revoguem-se as disposições em contrário.

Sala das sessões, em 28 de setembro de 2009.

José Adrião Barbosa Mendes
Presidente

Audálio Póvoas da Silva
1º Secretário

José Edson Duarte Bezerra
2º Secretário